

JUSTIFICATIVA
PL 0463/2013

O presente Projeto de Lei visa a criação da Autarquia do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, transferindo o atual serviço público para esta, a fim de conferir maior agilidade em todos os seus trâmites.

É cediço que a Administração Indireta tem controle finalístico de seus atos, constituindo-se a forma de Autarquia, assim, em solução ideal para um serviço que vem crescendo em virtude da demanda de proporções coerentes com as de São Paulo, a maior metrópole do País.

Com efeito, hoje esse serviço de emergência vem encontrando entraves gerenciais estabelecidos legalmente para todas as unidades de administração pública, inclusive para a aquisição de insumos.

De fato, um dos maiores problemas da Administração Pública é gerencial em razão das normas que regem a Administração Direta, impedindo que um serviço como o SAMU atenda com presteza aos desafios diários de uma metrópole complexa e variada como São Paulo.

A criação de uma autarquia, ou seja, a descentralização do serviço, é a resposta adequada para imprimir o ritmo necessário para fazer frente ao grande desafio do atendimento eficiente e econômico ao cidadão paulistano.

A adoção dessa forma possui várias vantagens, entre elas a agilidade nas compras, nas contratações e demissões de pessoal, na reposição de viaturas, na realocação de material e recursos humanos, e até mesmo no treinamento e qualificação de seus quadros, dentre inúmeras outras.

De fato, a natureza desse serviço público é a ideal para que seja desenvolvido no âmbito da Administração Pública Indireta, de forma ágil e descentralizada.

Pelos motivos expostos, quero concitar os nobres Pares a votar favoravelmente à matéria, uma vez tratar-se de interesse público de grande relevância para a população em geral.